

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINA – CAFED – 2023

ATA ORDINÁRIA Nº 2023/003 – CAFED – 2023

Realizada em 27 de abril de 2023

1
2 **Às 11h00min local:** Via Plataforma Zoom. **ABERTURA:** O senhor Klecyo Henryque Matos Barros, Vice-Presidente de
3 Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A sessão contou
4 com a presença dos seguintes conselheiros: Klecyo Henryque Matos Barros, Radamesse dos Santos Bezerra, Fernando
5 José Leite Oliveira, Jonas Aguiar Menezes e Eline Silva Pereira. **AUSÊNCIAS:** Fernando Henrique Farias Rodrigues e
6 Raquel Sousa Pinheiro. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Fernando Henrique Farias Rodrigues. **ASSESSORAMENTO:**
7 Assessorando os trabalhos estava o gerente de fiscalização, Fernando Henrique Ferreira Freitas. **1º ORDEM – Distribuição**
8 **de processos aos conselheiros relatores:** Dando prosseguimento a pauta, o senhor Klecyo Henryque Matos Barros,
9 deliberou a distribuição de processos para relato nas próximas reuniões. **Processos distribuídos ao conselheiro**
10 **FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA: 01) Processo nº 2022/000090** [REDACTED]
11 [REDACTED] por infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar
12 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCMA. **02)**
13 **Processo nº 2023/000009** [REDACTED]
14 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18, por explorar
15 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCMA. **03)**
16 **Processo nº 2023/000004** [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 20 do
17 DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, por
18 ocupar cargo contábil ou executar serviços contábeis na organização contábil estando com o seu registro baixado no CRC.
19 E por infração ao art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01), c/c arts. 22 24,
20 26, 28 e 29, da Resolução CFC 1.554/18, por exercer a profissão quando impedido mantendo organização contábil sob
21 forma não autorizada. **Processos distribuídos ao conselheiro WELLINGTON HENRIQUE REIS ALVES: 01) Processo**
22 **nº 2022/000089** [REDACTED] Instaurado por infração ao
23 art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica
24 e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCMA. **02)**
25 **Processo nº 2022/000048** [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 do
26 DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis em empresa constituída
27 sob forma de Organização Contábil, sem o registro cadastral no CRCMA. **Processos distribuídos ao conselheiro**
28 **RADAMESSE DOS SANTOS BEZERRA: 01) Processo nº 2023/000003** [REDACTED]
29 [REDACTED] Instaurado por infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21
30 da Res. CFC 1.555/18, por manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração contratual neste
31 CRC. **02) Processo nº 2023/000013** [REDACTED] Instaurado por infração
32 ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
33 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18, por ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, sem registro em
34 CRCMA. **2º ORDEM – DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS: Dos relatos do conselheiro FERNANDO JOSÉ LEITE**
35 **OLIVEIRA. 01) Processo nº 2022/000079** [REDACTED] Instaurado
36 por infração aos Artigos 25 e 27 alínea "c" do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01), por deixar de cumprir
37 serviços profissionais de contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os quais foi contratado. E por infração a alínea "c"
38 do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC(NBC PG 01), por reter abusivamente livros e/ou documentos
39 do cliente. Parecer no sentido da aplicação de penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta
40 reais) e penalidade ética de censura pública. Penalidade prevista na seguinte base legal: Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL
41 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
42 Res. 1.636/2021. Aprovado por unanimidade. **02) Processo nº 2022/000081** [REDACTED]

43 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, por Explorar
44 atividades contábeis, na condição de proprietário do escritório de contabilidade localizado no endereço acima, sem possuir
45 a devida formação profissional. Parecer no sentido da aplicação de penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 5.030,00
46 (cinco mil e trinta reais). Penalidade prevista na seguinte base legal: Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57,
47 da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Aprovado por unanimidade. **03) Processo nº 2022/000083** [REDACTED]
48 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e
49 II CFC 1.555/18, por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCMA. Parecer no sentido da aplicação de
50 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais). Penalidade prevista na seguinte base
51 legal: Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Aprovado
52 por unanimidade. **Dos relatos do conselheiro WELLINGTON HENRIQUE REIS ALVES: 01) Processo nº 2022/000107 -**
53 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 15 do
54 DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14, por deixar de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais
55 habilitados perante o CRCMA. E por infração ao Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14, por deixar de fazer prova
56 ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, 28 (vinte e oito) funcionários, sem registro profissional no CRC e/ou
57 sem possuir a devida formação profissional. Parecer no sentido da aplicação de penalidade disciplinar de multa no valor de
58 R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais). Penalidade prevista na seguinte base legal: Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46,
59 com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Aprovado por unanimidade. **02) Processo nº**
60 **2023/000001** [REDACTED] Instaurado por infração ao Alínea "c" do art.
61 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c os Itens 4 alíneas "a" e "o" e 19 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c itens 4, 7, 11 e 42A
62 da NBC PG 12, por descumprir o Programa de Educação Profissional Continuada. Parecer no sentido da aplicação de
63 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) e penalidade ética de advertência
64 reservada. Penalidade prevista na seguinte base legal: Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 9.º da Res. CFC
65 1.328/11, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01) com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
66 Res. CFC nº 1.680/2022. Aprovado por unanimidade. **Dos relatos do conselheiro RADAMESSE DOS SANTOS**
67 **BEZERRA: 01) Processo nº 2023/000007** [REDACTED] Instaurado por
68 infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art.
69 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18, por ocupar cargo contábil e/ou executar serviços contábeis em organização
70 contábil, sem possuir o competente registro profissional neste CRC. Parecer no sentido da aplicação de penalidade
71 disciplinar de multa no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). Penalidade prevista na seguinte base
72 legal: Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e
73 art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Aprovado por unanimidade. **02) Processo nº 2023/000006** [REDACTED]
74 [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 do
75 DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14, por deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis
76 funcionários sem registro profissional no CRCMA e/ou sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo).
77 Parecer no sentido da aplicação de penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta
78 reais). Penalidade prevista na seguinte base legal: Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC
79 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Aprovado por unanimidade. **03) Processo nº 2023/000005** [REDACTED]
80 [REDACTED] Instaurado por infração ao Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº
81 14, por deixar de fazer prova ao admitir e manter ocupando cargo contábil funcionário sem registro profissional no CRCMA
82 e/ou sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo). Parecer no sentido da aplicação de penalidade
83 disciplinar de multa no valor de R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais). Penalidade prevista na seguinte base
84 legal: Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Aprovado
85 por unanimidade. **3º ORDEM – APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DO CONSELHEIRO FERNANDO**
86 **HENRIQUE FARIAS RODRIGUES NA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DE MARÇO**
87 **DE 2023:** Foi aprovado por unanimidade a justificativa de ausência do conselheiro Fernando Henrique Farias Rodrigues na
88 reunião da câmara de fiscalização, ética e disciplina de março de 2023. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o senhor
89 Klecyo Henryque Matos Barros, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e assim
90 encerrou a sessão às 12h00min. A presente ata foi redigida por mim, Fernando Henrique Ferreira Freitas, Gerente de



91 Fiscalização, Ética e Disciplina, que a assino após sua aprovação, juntamente com o Senhor Vice-Presidente da Câmara e
92 com os demais Conselheiros presentes.